



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria de Concurso e Nomeações
Seção de Concurso e Nomeações – SGP - 1.2.1.1.
RUA DA CONSOLAÇÃO, 1483-TÉRREO – CEP: 01301-100 – SÃO PAULO.
TEL: (11) 3159-4682

Ofício nº 47/2018 - vc

Autuação Provisória nº 01/2018 do Processo 13.030/1998

São Paulo, 22 de junho de 2018.

Senhor Presidente

Em atenção ao vosso Ofício nº 273/2018/GP referente à inclusão do município de Botucatu como uma das sedes para as aplicações das provas dos concursos para servidores desta Corte, esclareço a Vossa Excelência que o artigo 36 do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo dispõe que os concursos e processos seletivos serão realizados na Comarca sede da Região Administrativa Judiciária a que pertencem.

Considerando-se que a comarca de Botucatu faz parte da 3ª Região Administrativa Judiciária cuja sede é a comarca de Bauru, resta prejudicado, portanto, o requerimento apresentado pelos senhores vereadores.

Apresento a Vossa Excelência protestos de alta consideração e estima.


TATIANA MAGOSSO
Juíza Assessora da Presidência

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu
Botucatu – SP

8m